LEI MUNICIPAL Nº 1875/2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre correição de denominação de logradouros públicos."

Em virtude de erro jurídico, faz-se necessária a correição de denominação de logradouros públicos no Município, nos termos da a Lei Municipal 1.776/2020, sendo assim o Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a denominação da Rua Theófilo Tostes, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, que compreende seu início na entrada do bairro no trevo, denominada Praça dos Trabalhadores, seguindo até a Igreja da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. Fica ratificada a denominação da Rua Silvina Werner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, que compreende seu início no entroncamento com da esquina com a Rua Alfredo Breder e se prolonga até o final no entroncamento com a rodovia Antônio Rust (MG-111).

Art. 3º. Fica ratificada a denominação da Rua Pirapetinga, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, iniciando-se no imóvel de nº11, prolongado seu final no entroncamento com a Rua Neuzy Moreira de Castro.

Art. 4º. Fica ratificada a denominação da Avenida Theófilo Tostes, Centro, iniciando-se no entroncamento com a Avenida J. K., prolongado seu final no entroncamento com a Av. Agenor Carlos Werner.

Art. 5º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar e sinalizar avenida recém denominada por esta lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 13 de setembro de 2023.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG